



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE: Ampliação do turno integral.**

**ESTIMATIVA DE CÁLCULO**

CARGOS				
IMPACTO MENSAL ATUAL				
CARGOS	CUSTO unitário	Nº	CUSTO TOTAL	
Auxiliar de Escola	R\$ 2.544,82	20	R\$ 50.896,40	
Total	R\$ 2.544,82	20	R\$ 50.896,40	
IMPACTO 2025				
Impacto Mensal		Nº Meses ano		
50.896,40	X	12,33	=	627.552,61
IMPACTO DO 1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE APÓS DISSÍDIO				
55.477,08	X	13,33	=	683.029,69
IMPACTO DO 2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE APÓS DISSÍDIO				
60.470,01	X	13,33	=	743.499,70

\* Nº de meses do ano levando em consideração 1/3 de férias e décimo terceiro salário

**ESTIMATIVA DE GASTOS**

Discriminativo	2025	2026	2027
Encargos sociais	R\$ 101.035,97	R\$ 109.967,78	R\$ 119.703,45
Passivo atuarial	R\$ 93.505,34	R\$ 101.771,42	R\$ 110.781,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 822.093,92</b>	<b>R\$ 894.768,89</b>	<b>R\$ 973.984,61</b>

**Observações e/ou Ressalvas:**

- 1) Percentual estimado para o reajuste salarial: **9% ao ano**



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PLANO PLURIANUAL ( X ) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 3428/2021).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ( X ) Adequada ( ) Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3676/2025).
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ( X ) Adequada ( ) Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais

**PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses:	R\$ 127.708.655,13
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses:	R\$ 59.473.555,46
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal:	46,57%
Última Despesa bruta com pessoal:	R\$ 4.605.544,42
<b>Acréscimo nos gastos para o exercício subsequente:</b>	
Vencimentos:	R\$ 683.029,69
Obrigações Patronais:	R\$ 211.739,20
Gastos totais projetados para o exercício financeiro subsequente com o aumento proposto do respectivo impacto somado aos demais já calculados:	R\$ 60.368.324,35
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro subsequente:	R\$ 127.708.655,13
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto:	47,27%

Ivoti, 06 de janeiro de 2025.



# MUNICÍPIO DE IVOTI

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Marcelo Augusto Fröhlich, Prefeito de Ivoti em exercício, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Ivoti, 06 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Vadir José Ludwig  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE IVOTI

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CONCLUSÃO

#### 1 - Obrigatoriedades constitucionais

<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.
<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização da Lei Municipal nº 3676/2024 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

#### 2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

#### 3 - Impacto Orçamentário

<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

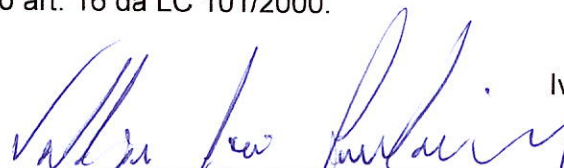
#### 4 - Impacto Financeiro

<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

### SR. ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Ivoti, 06 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Vadir José Ludwig  
Prefeito